



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202/2025/PMX
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2025/FMS/PMX

Objeto: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO BRASILEIRA, SEM FINS LUCRATIVOS, ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS PÚBLICOS, PARA PRESTAR SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DESTINADO AO PROVIMENTO DE VAGAS PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE), COM PRESTAÇÃO COMPLETA DOS SERVIÇOS, INCLUINDO ELABORAÇÃO DO EDITAL, FORMATAÇÃO E PRODUÇÃO DAS PROVAS, IMPRESSÃO, APLICAÇÃO, CORREÇÃO E RESULTADOS, BEM COMO TODA A LOGÍSTICA, ESTRUTURA, MATERIAIS E EQUIPE NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO INTEGRAL DO CERTAME, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE XINGUARA – PA, nos termos do art. 75, inciso XV, da **Lei nº 14.133/2021**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação direta encontra amparo no art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021, que dispõe ser dispensável a licitação para contratação realizada com instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da realização de atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico ou de apoio ao processo educacional, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não possua fins lucrativos.

O dispositivo legal estabelece:

Art. 75. É dispensável a licitação:

XV – para contratação realizada com instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da realização de atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

institucional, científico e tecnológico ou de apoio ao processo educacional, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos.

Diante disso, a contratação ora proposta fundamenta-se na previsão legal acima transcrita, em estrita observância aos princípios da legalidade, eficiência, motivação e interesse público.

JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Saúde de Xinguara necessita realizar Processo Seletivo Público para provimento de vagas de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Combate às Endemias (ACE), funções essenciais para a manutenção das ações de atenção primária e vigilância em saúde no Município. A Administração não dispõe de estrutura técnica, operacional ou de pessoal especializado para organizar e executar integralmente todas as etapas de um processo seletivo dessa natureza, que envolve elaboração de edital, geração de inscrições, produção, aplicação e correção de provas, logística, segurança e demais atividades correlatas.

Com base nessa necessidade, foi publicado aviso de dispensa de licitação visando identificar instituições interessadas na prestação dos serviços previstos no Termo de Referência. Contudo, não houve manifestação de interessados dentro do prazo estabelecido. Diante da ausência de propostas, e considerando o planejamento previamente realizado, a Administração passou a avaliar a instituição que apresentou o menor valor na etapa preliminar de pesquisa de mercado, qual seja, o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ÁGATA, notificando-o para informar se possuía interesse na execução do objeto e se concordava com as condições estabelecidas no Termo de Referência e em seus anexos.

A instituição manifestou formalmente seu interesse na execução do Processo Seletivo Público, declarando concordância com os requisitos de habilitação, qualificação técnica e demais condições estabelecidas, apresentando inclusive toda a documentação comprobatória solicitada no Anexo I. A manifestação de interesse possibilita a continuidade do procedimento, garantindo a viabilidade da contratação necessária para assegurar a realização do processo seletivo e, conseqüentemente, a continuidade das ações de saúde no Município.

Dessa forma, a contratação direta mostra-se justificada e indispensável para atender ao interesse público e garantir a efetiva prestação dos serviços essenciais à população.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

JUSTIFICATIVA DO PREÇO PROPOSTO

A composição do preço apresentado pelo INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ÁGATA decorre de modelo financeiro baseado na estimativa do número de candidatos inscritos no Processo Seletivo Público. A proposta estabelece valores distintos conforme a quantidade de inscritos, mantendo proporcionalidade entre a demanda a ser atendida e os custos operacionais envolvidos na organização do certame.

Faixas de Preço Propostas

- **Até 1.500 inscritos:**

Valor de R\$ 70.000,00, acrescido da arrecadação integral da Taxa de Inscrição no valor unitário de R\$ 108,00 por candidato.

- **De 1.501 a 1.999 inscritos:**

Valor de R\$ 35.000,00, somado ao montante integral arrecadado com as Taxas de Inscrição.

- **A partir de 2.000 inscritos (com pagamento confirmado):**

Nenhum ônus financeiro para a Administração Municipal, sendo todos os custos cobertos exclusivamente pelo total arrecadado com as taxas.

O modelo apresentado mostra-se vantajoso para a Administração, pois permite ajuste automático do custo final em função da demanda real, assegurando economicidade e eficiência. Ademais, mantém previsibilidade orçamentária e compatibilidade com os preços de mercado identificados na fase preliminar do planejamento.

A proposta prevê ainda condições de pagamento escalonadas, distribuídas conforme o avanço das etapas do processo seletivo, sendo:

- **1ª parcela – 50%** do valor contratado: ao final do período de inscrições;
- **2ª parcela – 30%** do valor contratado: até 10 (dez) dias antes da aplicação das provas objetivas;
- **3ª parcela – 20%** do valor contratado: após a publicação do Resultado Final.

Essa forma de pagamento condicionada ao progresso das atividades reforça a segurança e a proporcionalidade entre execução e desembolso.

O modelo proposto demonstra economicidade, previsibilidade e adequação ao interesse público, permitindo que o custo seja ajustado automaticamente conforme a demanda real de candidatos.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Embora exista possibilidade de realização do processo sem despesas para o Município, será realizada reserva orçamentária no valor integral da proposta, com liquidação restrita aos valores efetivamente devidos, conforme o quantitativo de inscritos e a execução contratual.

Assim, o preço proposto apresenta-se compatível, razoável e vantajoso para a Administração, atendendo às exigências legais e técnicas para a contratação.

CONTRATAÇÃO

A contratação será formalizada mediante instrumento específico, observando-se integralmente as condições estabelecidas no Termo de Referência, no Anexo I – Requisitos de Habilitação e Qualificação e na proposta apresentada pelo INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ÁGATA.

O objeto contratual consiste na prestação de serviços especializados para planejamento, organização e execução do Processo Seletivo Público destinado ao provimento de vagas para Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Combate às Endemias (ACE), abrangendo todas as etapas administrativas, técnicas e operacionais necessárias, incluindo elaboração do edital, confecção de provas, impressão, aplicação, correção, logística e suporte técnico.

A vigência do contrato será limitada ao período necessário para a execução completa das etapas do Processo Seletivo, estimada em até 12 (doze) meses, conforme definido no Estudo Técnico Preliminar. O prazo de execução das etapas operacionais será de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado apenas em situações excepcionais, devidamente justificadas e formalmente autorizadas, de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

A execução contratual observará o regime de pagamento apresentado pela contratada, dividido em três parcelas condicionadas ao avanço das etapas, e a Administração emitirá empenho no valor total da proposta, com liquidação restrita aos valores efetivamente devidos, conforme a faixa aplicável ao quantitativo final de inscritos.

A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021, pelo Termo de Referência, pelo instrumento contratual e pelas demais normas vigentes, sendo vedadas alterações que comprometam a natureza, finalidade ou economicidade do objeto.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

VALOR E DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Para fins de formalização da contratação, será emitido empenho no valor total máximo previsto na proposta apresentada pelo INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ÁGATA, assegurando a disponibilidade orçamentária necessária ao cumprimento integral das obrigações contratadas.

A despesa correrá à conta da dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Saúde, devidamente indicada nos autos, estando comprovada a existência de recursos suficientes para suportar o compromisso financeiro.

A liquidação da despesa ocorrerá somente sobre os valores efetivamente devidos, observando-se a faixa correspondente ao quantitativo final de inscritos e a execução das etapas previstas no cronograma do Processo Seletivo. Assim, embora o empenho seja registrado pelo valor integral, os pagamentos serão realizados de maneira proporcional, conforme estabelecido no Termo de Referência e na proposta da contratada.

A Administração manterá registro atualizado do impacto financeiro, assegurando transparência, controle e estrita observância das normas de responsabilidade fiscal.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2074 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

RAZÕES DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ÁGATA, inscrito no CNPJ sob o nº 04.797.769/0001-33, fundamenta-se na sua experiência comprovada na realização de processos seletivos públicos, bem como na compatibilidade entre sua finalidade estatutária e o objeto pretendido, atendendo plenamente ao disposto no art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021.

A instituição foi formalmente consultada após a ausência de interessados na fase de chamamento público, manifestando interesse e apresentando proposta técnica e financeira alinhada às necessidades do Município. O Instituto Ágata também demonstrou atender integralmente aos requisitos de habilitação e qualificação exigidos no Termo de Referência e no Anexo I, enviando toda a



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

documentação comprobatória em conformidade.

Além disso, a metodologia proposta pela instituição apresenta adequação operacional, previsibilidade financeira e condições compatíveis com a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, oferecendo solução eficiente para a execução do Processo Seletivo Público dos cargos de ACS e ACE.

Diante do conjunto de fatores — capacidade técnica, aderência jurídica, atendimento integral aos requisitos e proposta vantajosa para o interesse público — restou justificada a escolha do Instituto Ágata como fornecedor apto à contratação.

CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, verifica-se que a contratação direta mostra-se juridicamente adequada, tecnicamente necessária e administrativamente vantajosa para o Município de Xinguara/PA, atendendo plenamente às exigências legais estabelecidas pelo art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021.

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ÁGATA, inscrito no CNPJ nº 04.797.769/0001-33, manifestou interesse formal, apresentou proposta compatível com as necessidades administrativas e encaminhou toda a documentação de habilitação exigida no Termo de Referência e no Anexo I, comprovando sua regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, bem como sua capacidade técnica e operacional para execução integral do Processo Seletivo Público.

A proposta apresentada contempla faixas de valores vinculadas ao número de inscritos, com previsão de realização do certame sem ônus para o Município caso o quantitativo seja igual ou superior a 2.000 candidatos, além de condições de pagamento proporcionais ao avanço das etapas. A Administração efetuará empenho no valor total previsto, com liquidação restrita aos valores efetivamente exigíveis.

A vigência contratual será de até 12 (doze) meses, limitada ao prazo necessário para execução completa das etapas do Processo Seletivo, e com prazo de execução de até 6 (seis) meses, admitindo-se prorrogação apenas em situações excepcionais, devidamente justificadas e formalmente autorizadas.

Diante da necessidade comprovada, da vantajosidade da proposta, da compatibilidade com finalidade estatutária da instituição selecionada e do atendimento integral às exigências legais, opina-se pela contratação do Instituto de Desenvolvimento Social Ágata, nos termos apresentados.

Por todo o exposto, encaminham-se os autos à autoridade competente para ratificação da



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

dispensa de licitação e autorização da contratação, nos termos da legislação aplicável.

Xinguara/PA, 04 de dezembro de 2025.

Thainá Braga Matos
Agente de Contratação
Portaria n° 290/25